



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1471/2021, de 17-12-2021.**

**CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTA CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Dotação Orçamentária **SUPLEMENTAÇÃO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.01 – Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.01.10.301.00019 - Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.01.10.301.00019.2013 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde

**31.90.11.00.0000 (4170) Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$20.300,00**

**33.90.30.00.0000 (4170) SAMU/UPA/COVID – Material de Consumo R\$6.520,00**

**33.90.39.00.0000 (4170) SAMU/UPA/COVID – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$500,00**

**33.90.30.00.0000 (4050) Farmácia Básica – Material de Consumo R\$12.500,00**

**33.90.39.00.0000 (4050) Farmácia Básica – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$500,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

06.01.10.301.00019.1022 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Saúde

**44.90.52.00.0000 (4170) SAMU/UPA/COVID – Equipamento e Material Permanente R\$2.680,00**

44.90.52.00.0000 (4050) Farmácia Básica – Equipamento e Material Permanente R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1421/2020, DE 02-12-2020**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

---

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**